

Medida Provisória nº 1216, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01216 1995, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO UNICO DO ART. PRIMEIRO DA LEI 8995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE AUTORIZA O MINISTERIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMEDIO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, A TRANSFERIR A COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 09/04/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 09/04/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1181 de 1995

Medida Provisória nº 1253 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

09/04/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 'C' 10 04 PAG 04599.

09/04/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

30/01/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (13 A 15), REFERENTES A OFÍCIOS DAS LIDERANÇAS DO PMDB, PFL, PPB, (SF), INDICANDO MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO.

17/01/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO (FL. 120, DA LIDERANÇA DO BLOCO PFL DA CAMARA.

11/01/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO OFÍCIO DA LIDERANÇA DO PSDB, DA CAMARA INDICANDO DEP MARCIO FORTES, COMO TITULAR E DEP PAULO FEIJO, COMO SUPLENTE.

28/12/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

20/12/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

20/12/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

15/12/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 16 12 PAG 6089.
DCN 16 12 PAG 7820.

15/12/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 15 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 15 12, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 19 12, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 28 12, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 12 01 96, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

15/12/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN CARLOS BEZERRA E ROBERTO REQUIÃO; PFL - BELLO PARGA E JOÃO ROCHA; PSDB - SERGIO MACHADO; PPB - LEOMAR QUINTANILHA; PDT - JUNIA MARISE E DEP BLOCO (PFL - PTB) - INOCENCIO OLIVEIRA E NELSON TRAD; PMDB - JORGE WILSON; PSDB - MARCIO FORTES; PPB - AGNALDO TIMOTEO; PDT -

TRAMITAÇÃO

MIRO TEIXEIRA; BLOCO (PL PSD PSC) - VALDEMAR COSTA NETO.
SUPLENTE: PMDB - MARLUCE PINTO E GERSON CAMATA;
PFL - JONAS PINHEIRO E VILSON KLEINUBING; PSDB -
GERALDO MELO; PPB - EPITACIO CAFETEIRA; PDT - DARCY
RIBEIRO E DEP BLOCO (PFL PTB) - JOSE CARLOS ALELUIA E
ABELARDO LUPION; PMDB - NOEL DE OLIVEIRA; PSDB - PAULO
FEIJO; PPB - FRANCISCO SILVA; PDT - GIOVANNI QUEIROZ;
BLOCO (PL PSD PSC) - MARQUINHO CHEDID.

15/12/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE
DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01216 1995.
(PUBLICADA NO DOFC 14 12 PAG 20905).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1216/1995

Data: 13/12/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01216 1995, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO UNICO DO ART. PRIMEIRO DA LEI 8995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE AUTORIZA O MINISTERIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMEDIO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, A TRANSFERIR A COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL.